

# JORNAL D'OVAR

PUBLICAÇÃO SEMANAL

## ASSIGNATURAS

Em Ovar, semestre . . . . .	500 réis
Com estampilha . . . . .	600 »
Fóra do reino accresce o porte do correio avulso . . . . .	20 »

## DIRECTOR E PROPRIETARIO

**AUGUSTO DA COSTA E PINHO**

Redacção e administração — LARGO DA PRAÇA — Ovar

Impressão e composição — **TYPOGRAPHIA PENINSULAR**  
Rua de S. Chrispim, 18 a 28 — PORTO

## PUBLICAÇÕES

No corpo do jornal . . . . .	60 rs. cada linha
Annuncios e communicados . . . . .	50 »
Repetições . . . . .	25 »
Annuncios permanentes, contracto especial	
25 p. c. de abatimento aos snrs. assignantes	

## A carta e os

### Reaccionarios

As cartas, ou as constituições das monarchias liberaes, são um resultado de todo o movimento historico europeu: nos seus artigos está como concentrada toda a civilização moderna: não podia haver nada mais para legitimá-las.

Os direitos políticos que estabelecem, derivam dos direitos naturaes. São filhos da razão e da justiça; contudo, o patriato hereditario não se funda n'um principio racional, mas teve a sua razão de ser n'uma conveniencia da epocha, em que foram proclamadas.

Entre nós, a Carta, que outorgou o sr. D. Pedro IV, ou a constituição de 1822, que sahio do voto d'uma assembléa representativa, equivalem-se; hoje essa differença só pode ser o objecto d'uma questão bisantina.

A soberania não é um privilegio na monarchia liberal. A nação acceta-a como necessaria á ordem e á liberdade; não se julga um attributo pessoal do rei, um direito divino, mas convencional; e da mesma sorte se considera a Carta, que dimanou do sr. D. Pedro IV, e tanto é assim, que a mesma Carta reconhece á nação o direito de reformal-a.

A Carta, com todas as instituições que tendem a desopprimir as classes inferiores, é conforme ao espirito christão. Em harmonia com os seus principios foi destruido o velho systema social, em que os direitos e os privilegios da nobreza e do clero eram intoleraveis.

Se as sociedades secretas, quaesquer que fossem, ajudavam a abater o despotismo politico e sacerdotal, só merecem o nosso reconhecimento.

Os abusos do antigo regimen estavam inherentes ás suas instituições. Os defeitos attribuidos aos governos liberaes não derivam do regimen creado pela Carta, mas são os abusos dos homens, o que é

necessario distinguir n'uma critica sensata.

Por exemplo: repartir por todas as classes, e proporcionalmente, os encargos e as vantagens, é de certo um principio justo, e não eram justos, mas condemnaveis os privilegios das classes nobres e do clero no antigo regimen. E' justo, que as penas sejam iguaes para todos, era injusto que as penalidades fossem diversas segundo as classes e as pessoas dos delinquentes.

A Carta ainda não é tão tolerante como devia ser-o.

O clero não quer que o seja. O congresso catholico de Braga reclamou penas contra os protestantes e contra os que aggridem as doutrinas de Roma, e declarou-se ultramontano sem rebuço.

Um dos congressistas declarou, que a *única* soberania por elle reconhecida era a do Papa!

Esqueceram-se do Evangelho os bons prelados que formaram o congresso catholico de Braga, esqueceram-se de S. Pedro recomendando aos «pastores», que apascentem o rebanho de Deus, *não por constrangimento, nem como dominando as herdades do Senhor!*

De penas por motivo de opiniões religiosas, contra a liberdade de consciencia, em apoio de um imperio sacerdotal, repugnantes ao espirito do Evangelho, só podiam lembrar-se os ultramontanos do congresso.

Esqueceram-se das parabolas do trigo e do joio, das nupcias, e da rede.

J. Christo não permite aos seus, que depurem o reino dos ceus; as exclusões são reservadas para o fim dos destinos humanos.

Os que se auctorizam a excluir e a castigar, usurpam um direito, que reservou só para elle.

Lourenço d'Almeida e Medeiros.

## A BARRA D'AVEIRO

IV

As obras, que projectou o sr. engenheiro Silverio, isto é, a simples modificação da direcção das correntes interiores na foz do Vouga, assentam sobre uma ideia illusoria, estranhavel em quem ti-

vesse algumas noções de hydraulica.

O movimento das areias não depende só da velocidade absoluta das correntes, mas *principalmente* das velocidades relativas, que se distribuem pela ria, e das mudanças de direcção, dos resaltos do fundo, das incidencias, etc., como explicaremos.

Quando mesmo com aquellas obras se augmentasse de um modo sensível a velocidade absoluta, ou a força de varrer, não se evitavam todas as causas, que determinam o deposito das areias.

E' o que succede no nosso caso.

V

Em quanto á acção obstruente do mar o chamado plano do Silverio nada remedeia. A acção das marés descendentes, que dependem do desnível, não augmentou, porque o desnível fica sendo o mesmo

Notou-se, que a barra do *Vire* na França se conservava sempre no mesmo estado, e d'ahi se presumiu, que dando aos canaes da entrada a disposição natural observada na foz do *Vire*, havia de conseguir-se o mesmo effeito.

Essa disposição consistia em que na embocadura o canal tinha 90 metros de largo, e que ia estreitando para cima — *en amont* — até 60. E' o que lemos em *Bour-nicau*.

E com esta fórma, que a natureza indicou, nota-se, que as marés descendentes varrem tanto ou mais areias, quanto as ascendentes acarretam, e por isso conserva o porto a mesma linha de fluctuação.

VI

Para isto é preciso fixar ás duas margens da barra de Aveiro, portanto construir outro molhe na margem-norte, que ainda é de areia solta, como se sabe.

Em quanto ás correntes de dentro, o plano modificando a sua direcção, nada concorre para o fim, que se pretende, antes é prejudicial; emquanto ás de fóra, parece-nos, que as esqueceu.

Almeida e Medeiros.

## A CONGREGAÇÃO DO INDEX

### E OS REACCIONARIOS

Accusa-se o espirito contemporaneo de realista, positivo, sceptico, atheu, de indifferente ás verdades absolutas, e ao mesmo tempo se lança o maior descredito sobre as especulações philosophicas, taxa-se a razão de variavel, de incapaz de ser a luz da vida, nega-se o valor ás suas immensas creações, aos seus dons superiores.

Para os ultramontanos ha muito que deviam ter acabado com todas as controversias as ultimas formulas de Roma, sendo extranhavel, que as ignorem, ou recus-

Transcrevemos as decisões da Congregação do Index approvadas pelo chefe da igreja.

1.º—«Não pôde haver entre a razão e a fé um verdadeiro desacordo—pelo contrario dão se mutuo auxilio, e derivam da mesma fonte de verdade do Deus supremo.»

2.º—«*Prova-se com certeza* pelo raciocinio a existencia de Deus, a espiritualidade da alma, e a liberdade do homem.»

3.º—«A fé é posterior á revelação, e não pode ser allegada para provar a existencia de Deus aos atheos, a espiritualidade da alma aos materialistas.»

4.º—«O uso da razão procede a fé, á qual conduz o homem juntamente com a revelação e a graça.»

I.—Etsi fides sit supra rationem, nulla tamen vero dissentio, nullum dissidium inter ipsas inveniri protest, quum ambae ab uno eodem que immutabili veritatis fonte, deo optimo maximo, oriatur adque ita sibi mutuam opem ferunt.

II—Ratiocinatio dei existentiam, aminde spiritualitatem, homini libertatem cum certitudine probare potest.—Fides posterior est revelatione—providet que ad probandum dei existentiam contra atheum etc., etc. *allegari convenienter nequit.*

III—Rationis usus findem procedit, et ad eam hominem ope revelationis et gratiae conducit.

Se pois a razão é anterior á fé, e prova com *certeza* as verdadeas capitaes acima expressas, em cuja defeza contra os atheos e materialistas não pôde a fé ser justamente allegada segundo as decisões de Roma, não se lhe negue um valor, um dominio proprio, e independente.

Mas, ainda ha pouco o professor de um seminario, que redigia o jornal de um bispo, o sr. conego Eça Ribeiro, ahí reproduziu o velho argumento dos reaccionarios, como Bonald, Bautain, e Ventura de Raulica, e da grande maioria dos theologos, já fóra da moda, que d'entre as opiniões dos philosophos e povos antigos escolhem algumas das mais erroneas, e d'ellas concluem a insufficiencia da razão humana.

E note-se que as opiniões citadas pelo sr. conego referem-se a tudo sobre que a razão pôde ser invocada.—A sua insufficiencia devia ser completa.

Mas o argumento revira-se—e do sem numero de bons principios, consignados nas religiões e philosophias anteriores á revelação christã, e alguns identicos ás maximas evangelicas, se conclue pelo contrario, que a intelligencia é capaz de attingir a verdade naturalmente,—pois se deriva de aquella fonte de que falla a congregação insuspeita.

Lourenço d'Almeida e Medeiros.

## JUIZO

(Carta ao meu amigo Manuel)

Manuel, sinto-me velho  
E quebrado de desgostos . . .  
Já sei discutir impostos  
E amo as cartas de conselho!

Convenci-me que este vicio  
Dos versos e de escrever  
E' n'este paiz officio  
Que não dá para viver.

Deixei aquelle ar sinistro  
De poeta malogrado . . .  
Aspiro a ser deputado,  
Para depois ser ministro.

Perdi o horror á politica  
E trabalho em eleições,  
Tenho a febre apocalyptica  
De jogo das inscripções.

Manuel, tudo é preciso;  
Eu tinha ideias confusas;  
Deixei as tolas das musas  
E já vou tendo juizo.

E foram-me sempre adversos  
Os destinos; hoje emfim  
Já vivo bem sem os versos . . .  
E os versos melhor sem mim

Nunca vi poetas nossos  
Com credito de homens serios,  
A não ser que os cemiterios  
Lhes tomem conta nos ossos.

Eu já pois discuto a serio  
Estas questões sociaes  
De quedas de ministerio  
E cousas eleitoraes.

Tenho um tal horror ás letras,  
Tomo tanto a sério o mundo,  
Que leio artigos de fundo  
E grito contra os «poetas».

Voto sempre no governo  
Em todas as eleições;  
Eu acredito no inferno  
E não falto a procissões.

Adoro o papa e o throno,  
Nunca falto a uma festa,  
E depois—vê tu lá esta!—  
Só durmo se tenho somno.

A «Te deums» é que não falto  
De casaca, no rigor . . .  
Uso sempre chapéu alto  
Para me não descompôr.

Tomo sempre ares discretos  
Para fallar, quando fallo;  
Tenho umas phrases de estalo  
Com que pasmo analphabetos.

Acho que é boa a Igreja  
Boa a constituição,  
Que é bom tudo o que goteja,  
Que é bom tudo o que dá pão.

Não digo nunca o que sinto  
Em questões religiosas,  
Julgo-as muito perigosas,  
E então ouço, calo ou minto.

Tenho grandes sympathias  
Entre as pessoas de bem;  
Sou irmão das confrarias,  
Não digo mal de ninguem.

Passo por homem sisudo  
Pelos ares, pelos modos,  
Porque estou sempre com todos  
E a proposito de tudo.

Estou, bem vês, mais profundo,  
Muito mais sensato assim...  
Antes eu ria do mundo,  
Que o mundo ria de mim.

Tu, porém, não tens juízo,  
Meu innocente rapaz,  
Sonhaste-me o paraíso  
E nada te satisfaz.

Que te importa a ti que o mundo  
Corra mal ou corra bem? ...  
Se esta cousa fôr ao fundo,  
Tu vais ao fundo também.

Nã te faças innocente  
Lé com lé e cré com cré;  
Faz o que faz toda a gente;  
Come, bebe, cala e vê.

Não me sonhes utopias  
De celestes perfeições;  
Isso é bom nas poesias...  
Versos não compram melões.

Diz-me tu, se o povo é bruto  
Que lhe havemos de fazer?  
Havemos de andar de luto  
Porque um tal não sabe ler?

Que te importa a ti que os padres  
Sejam amigos dos reis?  
Deixa ralhar as comadres  
E depois... vós os vereis!

Deixai aos outros o consôlo  
De morrerem «á son gré»,  
Faze tu por não ser tolo  
E deixa sel-o quem é.

Cada um faz o que entende,  
Quando a cousa pôde ser,  
O mundo pois que se emende  
Se puder e se quiser

Dá de mão a taes assumptos;  
Não gastes papel e tinta...  
Recommendo-te os presuntos  
De Freixo d'Espada-á-Cinta.

Que te importa a ti que o papa  
Seja infallível, ou não?...  
Eu vou-me rindo á socapa  
D'essa enorme discussão.

Quer ser o papa um deusinho?  
Que damno nos causa a nós  
Compras mais caro o toucinho,  
Ou mais barato o arroz?

Quer ser o papa impecável?  
Pois então não ha-de ser?  
Manuel, sê mais amavel,  
Deixa-o ser o que quiser.

Que te importa a ti que em guerras  
Pereça gente a garmel?  
Tu suas, canças-te e berras  
E que fazes, Manuel?

Andas magro e transparente;  
Andas mais morto que vivo!  
Não te faças transcendente  
Sê mais sério e positivo.

Não te importem frioleiras;  
Faze por ser menos franco;  
Deves comer orelheiras  
De porco com feijão branco.

Deixa lá ás borboletas  
A faina de colher mel;  
Manda ao diabo os poetas...  
Tem juízo, Manuel.

Alexandre da Couceição

35:000 Processos

em andamento!

Este inquerito vae trazendo ao paiz o convencimento de que a nossa vida juridica é deplorabilissima sob todos os aspectos, e que urge reformar a nossa legislação civil, á sombra da qual não pôde este paiz desenvolver-se economicamente.

E' pavoroso o que as estatisticas do movimento judicial nos revelam. Por ellas se vê que a media dos processos, em andamento, em todas as instancias, civeis, orphanologicos e commerciaes, regula por trinta e cinco mil, em cada anno, afóra dezoito mil processos criminaes.

Deve ser colossal a somma das

custas e dos honorarios despendidos com cincoenta e trez mil processos. Pode-se calcular bem em dez mil contos de reis!

Ora, como podera o paiz suportar tamanho encargo, sem arruinar a propriedade e comprometer a fortuna dos cidadãos, n'esta caudalosa corrente de processos, de litigios, de perturbações, de desperdícios de dinheiro, que vae desaguar n'um mar profundo e mysterioso, ericado de incertezas, de iniquidades e de naufragos?

Mas de onde provém este mal que agita o paiz e o arrasta para os tribunaes, n'uma febre de demandas que arruinam a familia portugueza, despedaçam-lhe o lar, cerceiam-lhe o pão, intranquillizam-lhe o espirito o roubam-lhe o tempo?

Vamos procurar essa origem, mas onde? Na psychologia do povo portuguez? Ali só encontramos uma alma paciente, soffredora, resignada, subserviente, até, para não alterar a sua boa paz. Mas, então, por que é que o povo é demandista? De onde lhe vem essa doença, esse *virus* contagioso? E' facil diagnostico.

O cidadão portuguez é demandista, porque o seu direito civil é uma ficção, um amontuado de preceitos que elle ignora e que estão em desharmonia com o seu espirito juridico, com a sua razão natural, com os seus interesses legitimos, com as suas funções economicas e com o seu estado social.

Elle recorre aos tribunaes, ou defende-se, ali, julgando estar do seu lado a razão e o direito, que os letrados confirmam, que o código não define claramente, que a jurisprudencia ora accete, ora repelle. Elle está ainda nos tribunaes, porque as complicadas solemnidades e formulas juridicas prevalecem ao direito, á moral, á justiça e á equidade.

As leis más originam os litigios; as mentiras juridicas anniquilam o direito e os textos com dois sentidos fazem os demandistas e produzem este estado pathologico aterrorisador.

A jurisprudencia tem deformado a letra e o espirito das nossas leis; n'estas não estão todos os elementos indispensaveis á vida do direito, ao reinado da justiça e ao equilibrio da sociedade portugueza, produzindo-se, assim, uma grande confusão e uma enorme perturbação na ordem, na legalidade e no espirito juridico do paiz.

Além d'isso, quando as leis não são interpretadas segundo as exigencias da função social, nem adaptadas ao seu estado de civilização, á tendencia dos novos costumes, á vida, emfim, do direito espontaneo e racional, que as sociedades, na evolução e sua transformação, vão creando á margem dos textos legaes, necessariamente o direito consagrado ha-de ser esforçado, violado e offendido pelos novos direitos, que na consciencia juridica das sociedades assume um poder superior á legalidade e á coacção imposta pelos legisladores. E' uma reacção natural, que a nossa jurisprudencia não tem querido reconhecer, nem os nossos legisladores tem remediado pela regulamentação de todos os factos que estão em desacordo com os principios estabelecidos na lei.

A incoherencia da lei é symptoma de decadencia moral e material da sociedade.

A incoherencia da lei, a variabilidade de interpretação e da logica juridica, a incerteza do direito e a sua omissão produzem nas sociedades um estado morbido, que não está muito longe da sua decadencia moral e material.

Esse estado pathologico traduz-se no avultado numero de pleitos que se debatem nos nossos tribunaes, em que até a fazenda nacional toma parte, figurando, em 128 accções pendentes, intentadas por ella afóra cêrca de tres mil execuções originadas pelo pauperismo nacional, relacionado com aquelle outro estado juridico.

Não haveria necessidade de es-

tabelecer o direito legal, se não soffresse.

Bem o sabemos, Mas, assim como pela hygiene se evitam enfermidades phisicas, assim as boas leis são a hygiene da vida juridica.

O legislador pôde e deve ser um hygienista. Faça leis claras, racionais, justas, que interpretem facilmente os costumes preponderantes de uma sociedade, de forma que os actos civis dos cidadãos estejam nitidamente definidos, sem restricções que se não inspirem no interesse geral, ter-se-ha, assim, reduzido o numero de illegalidades e, portanto, de pleitos, porque as illegalidades são a consequencia logica de leis auctoritarias e mesquinhas em liberalidades contractuaes.

A sociedade portugueza já não cabe dentro do seu Código Civil, á sua margem existem muitos direitos que procuram abrigar á sombra da lei, mas que são repellidos por ella, como intrusos. Eis como se trava a luta do direito; eis como nascem as illegalidades e se criam as demandas.

A esta hora trinta e cinco mil cidadãos portuguezes fazem caminho para os tribunaes, á procura do seu direito. Que enorme quantidade de braços roubados ao trabalho nacional, que enorme capital despendido e que se poderia empregar na valorisação da propriedade agricola, na creação de pequenas industrias, no bem-estar da familia. Déz mil contos despendidos para alcançar o quê? O nosso direito! E alcançamol-o sempre?... Os factos demonstram-nos o contrario.

Uma boa parte das decisões dos nossos tribunaes ficam letra morta, pelas difficuldades da sua execução, creadas por um grande numero de portas falsas e alcapões por onde escapam os litigantes de má fé e os que teem dinheiro para sustentar a chicana. Ha uma expressão consagrada no dominio do fóro, que caracteriza e define esta luta entre o dinheiro e o direito: *arrearbar o adversario com as custas*.

Assim, pois, a execução de uma sentença eternisa-se, ou prolonga-se, pelo tempo que o pleiteante mais forte e fecundo em sophismas, em phantasias juridicas e em expedientes dilatorios, quer retardar ou escapular do cumprimento da sentença.

Por outro lado vê-se que a metade das questões naufraga nos tribunaes, por inconsistencia do direito, mal definido, e mal defendido, na nossa legislação civil. São as consequencias logicas da imperfeição das leis, que se não apoia na experiencia dos factos.

A moderna legislação deve ter por base a experiencia

Os nossos legisladores pecam ora por um auctoritarismo desmedido, ora por uma transigencia e flexibilidade perniciosas e são fracos observadores da vida social.

A legislação moderna tem por base fundamental a experiencia.

O legislador não deve ignorar o progresso que em roda de si se realisa, nem os defeitos que na pratica se vão notando na applicação das leis. A observação dos movimentos da vida juridica, a sua confrontação com o direito existente são elementos indispensaveis para o coração das leis.

Têem tido os nossos legisladores essa virtude? A vida dolorosa do direito em Portugal é a prova evidente do contrario. D'ahi resulta que o cidadão portuguez anda sempre enredado em processos, como se não pudesse comer um pão e dar um passo, sem a intervenção dos tribunaes, e n'esta luta incessante entre o auctoritarismo dos legisladores, a fraqueza dos meios executorios e a liberdade contractual, vivemos todos n'uma atmospheria viciada, que vae depauperando e definhando o organismo social e destruindo o vinculo que deve ligar o cidadão ao respeito e á obediencia das leis.

A verdadeira logica é a dos factos. Um paiz pequeno, como o nosso que depende uma somma tão avultada na luta pelo direito, é porque a sua legislação é imperfeita, a sua vida juridica não está equilibrada pela accção benefica da lei e as suas instituições civis carecem de prestigio.

Não é essa a conclusão logica que podemos tirar de uma existencia tão formidavel de processos pendentes nos nossos tribunaes?

O legislador contemporaneo que quizer ser obedecido tem de inspirar-se nos principios da liberdade, no respeito ás exigencias do direito espontaneo, no exame profundo dos conflictos entre o direito e os factos.

Quando as leis são frequentemente violadas, é porque perderam a sua auctoridade moral, e, n'este caso, a sua reforma é uma necessidade.

Loff de Vasconcellos.

(Do Seculo).

## NOTICIARIO

### TEMPO

Viraram-se os tempos, e, assim, temos tido uns dias desagradaveis sendo, no entanto, provavel que em breve se normalise.

Eis o que diz Sfeijoon relativamente á quinzena, que atravessamos:

No dia 23 predominará o bom tempo.

Os centros de perturbação atmospherica no dia 24 chegarão ao sudoeste da peninsula e irão até ao Mediterraneo no dia 25, produzindo apenas escassas chuvas nas zonas proximas á sua trajectoria.

No dia 26 teremos chuvas e algum temporal em Portugal e centro da Galliza.

No dia 27 nada de anormal, no nosso paiz.

No dia 28, chuvas e tormentas na metade oriental da Hespanha.

No dia 29 melhorará o estado atmospherico geral.

No dia 30, uma depressão oceanica produzirá alguma chuvas e tormentas desde o nordeste da peninsula até á região central.

## O XUÃO

Temos presente o n.º 60 d'este bem conhecido e apreciado semanario humoristico e de caricaturas que se publica ás terças-feiras.

As paginas de caricaturas que têm por titulos: *O chapéu cardinalicio*; *Burro velho*, (pag. central); *Sempre noiva*; honram o artista que as executou, isto é, Silva e Souza, sem duvida um dos melhores caricaturistas portuguezes.

Diz a «Patria», que nós, oito dias depois de publicados os decretos das nomeações dos ministros do actual governo, demos a noticia, contrariando em parte o que dizia o «Diario do Governo».

E depois passa a fazer espirito appellidando-nos de órgão do governo e do partido ali predominante.

Chama-se a isto rir da miseria.

Nós órgão do partido, ou de governo!!!

Essa gente nem sequer sabe da nossa existencia.

Somos uns tristes e humildes, mas sem petulancia.

A «Patria», é que *orgão* cheio de orgulho, que as faz dar fúrias com frequencia.

Mas não se conhece...

## NOMEAÇÃO

Foi nomeada professora da escola do sexo feminino da freguezia de Cortegaça, d'este concelho, por decreto de um de abril corrente, publicado no «Diario do Governo» de vinte e um do mesmo mez, a ex.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D. Maria da Conceição Pinto de Avellar.

## Necrologia

Falleceu, no dia 16 do corrente a sr.<sup>a</sup> Maria Gomes Bonifacio, irmã dos nossos amigos Manoel e José Gomes da Silva Bonifacio, e cunhada do tambem nosso amigo o sr. Francisco Ferreira Coelho, a cujas familias endereçamos nossos pezames.

## Senhora do Desterro

Nos dias 18 e 19 do corrente maz d'Abril, realisou-se na freguesia d'Arada, d'este concelho d'Ovar, a festividade em honra da nossa Senhora do Desterro, cuja imagem se venera na capella erecta no logar da Pedreira, d'aquella freguezia, sendo concorridissima, em ambos os dias, o arraial, que correu animadamente.

Abrilhantaram a festa as phylarmonicas «Bombeiros Voluntarios» d'esta villa, a de Lourosa e a de S. Thiago, d'Oliveira d'Azeiteis, que se houveram á altura dos seus famosos creditos.

No domingo, á hora a que a procissão recolhia na capella os gatunos que tinham chegado do Porto em grande quantidade, principiam a sua negra faina, mas presentidos, foram immediatamente capturados por ordem do dignissimo regedor da freguezia, que os fez conduzir para a administração do concelho.

O Snr. Administrador do concelho procedeu a auto de investigações, a fim de remetter os presos para juizo.

A um dos gatunos foi encontrada uma gazua, e os gatunos são o Santos, o Esteves e o «Rodinhas».

Sobre os gatunos caia o rigor da Justiça.

## No Porto marítimo

Dizem de Hong-Rong, que foi inaugurado no dia 22 o Porto de Hensy-Chou. A's 3 horas chegou o vapor Hong-Rong ao novo Porto, que pretende rivalisar com o de Macau, mas a entrada carece de fundura.

## Padre Gomes Pinto

De visita a sua Excellentissima familia, esteve entre nós o nosso amigo Reverendissimo Padre João Gomes Pinto, nosso conterraneo, e dignissimo parcho na freguezia de S. Pedro da Lomba (Amarante).

Sua Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> já regressou áquella freguesia.

## ACADEMICOS

No domiugo ultimo, partiram para Coimbra, os academicos da Universidade Anthero Cardoso, Antonio Zagalo dos Santos e Antonio Santiago, nossos conterraneos.

## Para o Brazil

Partiram para o Pará, Estados Unidos do Brazil, os Snrs. Albino da Silva Tavares, e Joaquim de Mattos e Silva, ambos da freguezia de Vallega, d'este concelho. Que tenham boa viagem, e que,

em breve regressem aos patrios lares com as malas abarrotadas de *massas* sterlinas, é o que sinceramente lhes desejamos,

**Monoplano**

Refere a «Illustration», de Paris, que o sympathico brasileiro Santos Dumont, realisára em Saint Cyr, as suas experiencias de aviação com o seu novo Monoplano, obtendo magnificos resultados. Santos Dumont cognominou o Monoplano «Demoiselle».

**E' porque:**

Sempre amoraveis para com a «Patria» respondemos-lhe ao seu «Porque Será?»—dizendo que o snr. Presidente da Camara não fez intimações.

Se appareceu na rua da Fonte por causa d'uma obra, foi unicamente para satisfazer o pedido do dono d'ella, a fim de poder resolver, com just ça, uma reclamação feita.

Tudo acabou a contento das partes sem prejuizo para ninguém.

Essa parte do suelto da «Patria», ou arma aos 1\$000 reis d'algu ma assignatura, ou ao agrado d'algu correligionario.

Faz muito bem. E' obrigação *fazer pela vida*.

Emquanto ao Coral, o localista que apresente queixa na Camara municipal; e pode ter a certeza que será feita justiça.

E' possível que a «Patria», não seja lida na Camara, e nem aquella, nem esta perdem nada com esse facto.

E, por isso, é que lembramos ao localista que appareça, e diga o que ha, directamente, á Camara, que tem jurisdicção sobre o assumpto.

**O TRATADO COM O TRANSWAAL**

Do nosso prezado collega de Lisboa «O mundo» transcrevemos o seguinte telegrama do snr. Lara Everard, director d'Alfandega de Lourenço Marques, ácerca do tratado com o Transwaal:

Lourenço Marques, 19—Julgo dever patriótico informar os meus antigos correligionarios e outros opositores do tratado do Transwaal que estão fazendo jogo do Natal, onde ha furiosa opposição ao tratado por causa das grandes vantagens obtidas para o porto de Lourenço Marques. Vae realizar-se em Durban um grande comicio de protesto contra o Transwal por celebrar o tratado, propondo-se que o Natal não entre na união sul-africana, o que seria uma consequencia do tratado optima para nós. A junta mista ferro-viaria é apenas consultiva, sendo só validas as resoluções adoptadas por unanimidade e não serão validas sem a approvação de ambos os governos. A junta é unico meio pratico de combinar a exploração de ambos os caminhos de ferro, mas as administrações continuam independentes. De resto, se os membros transvalianos ficam com ingerencia consultiva na nossa linha os membros portuguezes ficam com igual ingerencia não só no Transwaal mas em toda a Africa do Sul, pois tarifa alguma poderá ser alterada sem serem ouvidos os membros portuguezes da junta. A vigencia imediata do tratado sem intervenção do parlamento foi determinada pela urgencia da sua execução, antes que os parlamentos coloniaes aprovassem a união sul-africana.

De contrario, o tratado ficaria invalidado. A falta de sancção parlamentar das metropoles é tão inconstitucional para Portugal como para Inglaterra. Comtudo

esta auctorizou Selborne a assinar taes condições definitivamente apesar do seu respeito pela legalidade. E' que ha casos que preferem as leis.

A quebra do tratado agora, ainda mesmo elle fósse tão mau como dizem, collocava-nos na mais vergonhosa situação perante a Africa do Sul, que nos classificaria gente sem juizo, obrigando o governo do Transvaal, hoje nosso aliado commercial a aliar-se com o Natal, embora com sacrificio do seus interesses materiaes.

O tratado aumenta consideravelmente os rendimentos da curadoria dos indigenas e aduaneiros, garante vida de dez annos a Lourenço Marques que, sem tratado, brevemente sucumbiria no meio de sobretaxas fiscaes e ferro-viarias logo que, constituída a união sul-africana, subisse ao poder um ministerio que pugnasse pelo dominio dos interesses das colonias britannicas do litoral. — *Lara Everard*.

**FUGA DA CADEIA**

Mais uma presa que fôge. Agora coube a vez a Margarida Pereira, a *Russa*, do Salgueiral de Cima, que estava cumprindo pena pelo crime de furto.

A *Russa* pertence a uma dynastia que tem grande predileção pelas galinhas. Não é necessario que estas aves cacarejem para desafiar o apetite ás *Russas*. Basta que estas saibam quaes os poleiros melhores guarnecidos, para, como n'um relampago, lhes deitarem as unhas. A Margarida *Russa*, estava, como acima disemos, a cumprir pena de prisão por furto—crêmos tambem que de galinhas.

A volta da cadeia, ha moradores que nunca estão desprevenidos das aves tão apetezadas pelas *Russas*. A Margarida, sob ferros d'el-rei, assistia ao romper da aurora, que lhe era annunciada pelo cacarejar das galinhas de Pereira. O cantar fascinava-a, e a *Russa* mal-dizia a hora que não chegava para a libertarem do captivoiro.

E como a prisão só terminasse d'aqui a quinze dias, a *Russa* não pôde supportar por muito mais tempo essa dureza e crueldade da prisão, e já que a justiça a não libertava, libertou-se ella a si propria.

E na noite de quinta para sexta-feira, sem que algu em a presentisse, a Margarida *Russa* evadiu-se da cadeia indo poisar logo nos mais afamados poleiros do logar de Pereira.

A colheita, segundo nos informam, foi muito frasoavel, pois a tres dos poleiros assaltados, roubou cerca de vinte galinhas. E senhora das aves, mettu-as no alforge, e lá foi por essas terras fóra, á laia de negocianta, comprando e vendendo galinhas... alheias.

A *Russa*, ao abandonar a prisão, nem sequer se lembrou de deixar uma gallinha ás companheiras para... melhora do rancho. E partiu sem uma saudade, sem um estremecimento não fazendo as despedidas ás companheiras talvez para que não fossem estas invejar-lhe o negocio feito

Aonde parará a *Russa*? Quem dá informações d'ella? Ah! vai a *Russa*, por essas terras-alem, de sacco ao hombro e gritando: «quem compra galinhas ou frangos?»

**A' ULTIMA HORA**

Pelas cinco horas da tarde, do dia 23, sexta-feira, sentiui-se n'esta villa um forte abalo de terra, que durou cerca de trinta segundos.

Felizmente não houve prejuizos.

**ANNUNCIOS**

**Editos**

**2.ª PUBLICAÇÃO**

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Ovar e cartorio do escrivão Frederico Abragão, correm editos de 30 dias, contados da segunda publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», citando os interessados Antonio de Sá Cambôa e mulher Maria Rosa de Jesus, ausentes em parte inserta na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para todos os termos até final do inventario de menores a que se procede por fallecimento de sua mãe e sogra Thereza d'Oliveira, moradora que foi no Campo Grande de Esmoriz, mas isto sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Ovar 13 de março de 1909.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

*Ignacio Monteiro.*

O Escrivão,

*Frederico Ernesto Camarinha Abragão.*

**Editos**

**2.ª PUBLICAÇÃO**

Pelo juizo de Direito da Comarca de Ovar e cartorio do escrivão do 4.º Officio Frederico Abragão, correm editos de 30 dias, contados da segunda publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», citando os interessados José de Oliveira Corrêa e mulher Anna de Jesus d'Almeida ausentes em parte incerta, Maria de Oliveira Correia, solteira, maior e José Maria de Oliveira Correia e mulher Maria do Carmo de Oliveira Correia, ausentes em parte incerta na cidade de Lisboa, para todos os termos até final do inventario de menores a que se procede por fallecimento de sua mãe e sogra Joanna Rosa de Oliveira Pinto, que foi da rua das Ribas, d'esta villa, e isto sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Ovar, 19 de fevereiro de 1909.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

*Ignacio Monteiro.*

O Escrivão,

*Frederico Ernesto Camarinha Abragão.*

**Editos**

**2.ª PUBLICAÇÃO**

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Ovar e cartorio do escrivão do 4.º Officio Frederico Abragão, correm editos de 30 dias, contados da segunda publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», citando o recruta José Augusto de Oliveira Afonso, filho de Bernardo de Oliveira Afonso, fallecido e de Maria Ferreira da Silva, natural do Bajunco de esta villa, mas ausente em parte incerta do Brazil, para no praso de 10 dias, findos os editos pagar á Fazenda Nacional a quantia de trescentos mil reis na qualidade de refractario, ou nomear á penhora bens sufficientes para o seu pa-

gamento sob pena de se devolver ao Ex.º Snr. Delegado, na execução que este lhe move.

Ovar, 8 de março de 1909.

Verifiquei a exactidão. O Juiz de Direito,

*Ignacio Monteiro.*

O Escrivão, *Frederico Ernesto Camarinha Abragão.*

**Editos de 30 dias**

**(1.ª PUBLICAÇÃO)**

Pelo juizo Commercial da Comarca de Ovar e Cartorio do escrivão do 4.º officio, Frederico Abragão, correm editos de 30 dias, contados da segunda publicação d'este annuncio no «Diario do Governo» citando os réos Antonio de Aguiar, Domingos de Aguiar e José Francisco de Aguiar, solteiros, maiores, lavradores, do logar do Seixo, freguesia de Arouca, Comarca de Estarreja, mas ausentes nos Estados Unidos do Brazil, para todos os termos até final da acção Commercial da letra que Francisco Nunes d'Oliveira solteiro, maior, proprietario do logar do Gaude da mesma freguesia e Concelho, move contra elles, contra seu irmão João e contra sua mãe e bem assim para na segunda audiencia posterior aos editos assignarem, na qualidade de herdeiro de seu fallecido pae João de Aguiar, termo de confissão ou negação da firma do mesmo seu pae, feita em uma letra da importancia de 200\$000 reis, lacrada pelo auctor em 20 de Março de 1908 contra elle, com vencimento em 20 de Setembro do mesmo anno, a qual foi acceteite pelo sacco do proprio punho de este a assignatura que firma o acceteite, accão em que allega que a letra foi saccada e acceteite com a condição do pagamento ser feito em Ovar, que se venceu e não foi paga pelo que foi protestada, que o acceteitante falleceu com testamento, que era casado com a ré e não deixou outros descendentes além dos réos seus filhos, que de nós são os unicos responsaveis pela importancia da letra, e como a herança se acha pro-indivisa, são todos de nós solidariamente responsaveis pelo seu pagamento e que apesar de instados ainda não pagaram terminando por pedir que os réos sejam julgados unicos herdeiros do referido acceteitante e n'essa qualidade a pagarem ao auctor solidariamente, a referida quantia de duzentos mil reis, despezas de protesto da letra, juros da móra, Custas, sellos e procuradoria. As audiencias n'este juizo Commercial faseem-se ás segundas e quintas-feiras de cada semana, por onze horas da manhã, no tribunal judicial d'esta Comarca, sito na Praça de esta villa, não sendo sanctificados ou feridos por que n'aquelle caso se faseem nos dias immediatos.

Ovar 23 de Março de 1909.

Verifiquei a exactidão

o Pt.º do Tribunal do Commercio,

*Ignacio Monteiro*

O Escrivão,

*Frederico Ernesto Camarinha Abragão.*

**Editos de 30 dias**

**1.ª PUBLICAÇÃO**

Pelo Juizo de direito da Comarca d'Ovar e cartorio do escrivão Frederico Abragão, correm editos de 30 dias, contados da segunda publicação d'este annuncio no «Diario do Governo» citando os interessados Manoel Fernandes de Almeida, solteiro maior e João

Fernandes de Almeida, solteiro, menor pubere auzentes em parte incerta na Republica dos Estados Unidos do Brazil para todos os termos até final do inventario de menores a que se procede por fallecimento de sua mãe Anna da Costa, viuva, que foi do Monte de Arado d'esta Comarca, e isto sem prejuizo do andamento do mesmo inventario

Ovar 1 de Abril de 1909.

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito, *Ignacio Monteiro*

O Escrivão, *Frederico Ernesto Camarinha Abragão*

**Arrematação**

**1.ª PUBLICAÇÃO**

No dia 30 de maio proximo, pelas 10 horas da manhã, á porta do Tribunal Judicial d'esta comarca sito na praça, de esta villa e no inventario de menores a que se procede por fallecimento de Antonio Rodrigues Pichel que foi de Mattosinhos, de Esmoriz, se ha de arrematar e entregar a quem mais der, acima da avaliação, uma propriedade de casas terreas horta e terra lavradia, sita nos limites dos logares de Mattosinhos, Relva, da freguesia de Esmoriz de esta comarca de natureza de praso, foreira a José Pinto Fernandes Rameiro, dos Castanheiros da mesma freguezia, com laudemio de quarenta um, avaliada com o fóro e laudemio abatidos, em 275\$000 reis. Para a praça são citados quaesquer credores incertos

Ovar, 20 de abril de 1909.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

*Ignacio Monteiro.*

O Escrivão,

*Frederico Ernesto Camarinha Abragão.*

**AGRADECIMENTO**

A familia da fallecida Maria Gomes Bonifacio, agradece, reconhece, a todas as pessoas que lhe manifestaram as suas condolencias por motivo do fallecimento da mesma.

A's pessoas que lhe prestaram serviços, bem como ás que se offeceram para o mesmo fim, alem do seu inividual reconhecimento offerecem o seu limitado prestimo.

Ovar, 22-4-909.

**ADOBES**

Bem fabricados e de boa massa. Terra propria para construções solidas. Vende a preços convidativos.

FRANCISCO CORRÊA DIAS

Rua do Loureiro OVAR.

**CASA**

Vende-se uma, na rua das Ribas, d'esta villa, com quintal e poço, que foi do fallecido mestre d'obras Manoel Joaquim da Silva Valente.

Para tratar, com

Guilherme d'Oliveira Corrêa

Rua das Ribas

OVAR

# ADEGA DO LUZIO

Do entrudo a esta data  
Que de folga tenho 'stado,  
N'uma vida tão pacata,  
Tão santinha, tão beata,  
Que me sinto... *abeatado*...

Todavia, em *tempo santo*,  
Não extranhe, pois, *vocencia*,  
Que, mettido n'este *canto*,  
Tenha só tratado tanto,  
De *limpar a consciencial*...

E s'alguem quizer *limpal-a*,  
Ficar limpo, bem limpinho,  
Tão limpinho, que regala,  
Deixem lá fallar quem falla,  
—Do **Luzio** gastem vinho...

Bons vinhos maduro e verde, tinto e branco, gero-  
pigas finas, aguardentes, azeite a preços convidativos.

Garante-se a pureza de todos os artigos

**ANTONIO DA SILVA BRANDÃO JUNIOR**

# MERCEARIA PINHO & IRMÃO

— LARGO DA PRAÇA —

Os proprietarios d'este estabelecimento, na  
certeza de que sempre satisfizeram o melhor pos-  
sivel aos seus freguezes, no preço e qualidade  
dos seus generos e artigos, convidam o respeita-  
vel publico a visitar o seu dito estabelecimento,  
onde encontrarão além de todos os generos de  
mercearia; um variado sortido de miudezas, arti-  
gos de papelaria, drogas, tintas, ferragens, arti-  
gos de latoaria, vinhos da Companhia e outras  
marcas, etc. etc.

Tabacos e phosphoros para revender

Deposito do Café Moido Especial

O MELHOR E DE MAIS SAHIDA EM OVAR

# TYPOGRAPHIA PENINSULAR

DE

## MONTEIRO & GONCALVES

RUA DOS MERCADORES, 171 — Não CONFUNDIR COM IMITAÇÕES

A. UNICA NO GENERO QUE TRABALHA MAIS BARATA

NUMERO TELEPHONICO, 737

Esta redacção encarrega-se de todos os trabalhos typographicos

**PORTO.**



## O GABÃO ELEGANTE

DE  
AVEIRO

É e ha de ser sempre o agasalho  
mais conveniente e elegante contra o  
**Frio, Vento e Chuva**  
e o mais commodo para viagem. E se quereis  
o verdadeiro só o encontrareis na  
**ALFAIATERIA DA MODA**

de ABEL GUEDES DE PINHO

## ALFAIATE NATURAL DA CIDADE DE AVEIRO

DEPOSITO DE BYCICLETTE  
RILEY

E outras marcas; todas as pe-  
ças precisas para as mesmas. Con-  
coertam-se bycicletes

Preços sem compeencia



Machinas de Cos-  
tura das bem conhe-  
cidas e acreditadas  
marca "Opel".

DEPOSITO DE CALÇADO

As machinas de costura da acreditada marca «OPEL» são, indubitavelmente, as unicas que poderão preencher  
todas as exigencias no freguez—leves de andamento, podem ser usadas por pessoas de qualquer idade; o seu ponto elegante torna  
estas machinas preferiveis a qualquer das outras marcas, sendo tambem de um encantador e maravilhoso effeito em todos os traba-  
lhos em bordadura, razões porque estão sendo usadas, de preferencia nos grandes ateliers de modista e alfaiate das principaes ter-  
ras estrangeiras. Não comprem, pois, machinas de costura, sem verem as da marca «OPEL». Dão-se todas as instrucções e ensina-se  
o bordar gratuitamente.

Vendas a prestações de 500 réis semanaes.

Há á venda todos os accessorios, taes como: Oleo, vaselina para conservar os nickelados, agulhas para todas as marcas,

etc., etc.

Concertam-se machinas de costura de todas as marcas e acceitam-se machinas velhas em troca das novas.

Preços muito reduzidos.

**ABEL GUEDES DE PINHO**

Largo da Praça n.º 46, 47 e 48 — OVAR

OFFICINA E ESTABELECIMENTO  
DE CALÇADO

DE

VICTORINO TAVARES LISBOA

S. João da Madeira

(Oliveira d'Azemeis)

O proprietario d'esta officina,

vende, em todos os domingos, na  
praça da hortaliça, d'esta villa,  
calçado em todas as côres, para  
homem, senhora e criança; encar-  
regando-se tambem de executar  
com esmerada perfeição e modici-  
dade de preços, toda a encomen-  
da de qualquer obra concernente  
á sua profissão.

— Sendo preciso, em qualquer  
dia da semana, fazer-se encom-  
endas, o proprietario virá tam-  
bem a esta villa, a caza dos fre-  
guezes, que para isso o avizem  
pelo correio ou pessoalmente

LA VILLE DE PARIS  
F. DELPORT, SUCCESSEURS EN C. N. C.

MARCA REGISTRADA  
PORTO

Rua Sá da Bandeira, 249

COROAS FUNEBRES

RAMOS para altar.  
Grande sortido  
de plantas para  
adorno. Flôr de laran-  
jeira, e todos os apres-  
tos para flores.

DEPOSITOS NA PROVINCIA  
COIMBRA — Manoel Carvalho  
Largo do P. D. Carlos.  
FIGUEIRA DA FOZ — José Neves Zuzarte  
Praça de Camões.  
SANTAREM — Fonseca & Souza.  
BRAGA — Pinheiro & C.